



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo SEI: 15301.003210/2026.80

Área Requisitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – DISEG/GERAL/DIRAF

1 - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de inscrições para participação dos servidores **Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 200751; **Vânia Liberato da Silva**, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 200754; e **Márcio da Silva Vidal**, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula nº 200769, no **37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos**, tema "A Nova Arquitetura das Contratações Públicas: Eficiência Digital e Segurança Jurídica", promovido pela **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.**, a ser realizado no período de **10 a 13 de novembro de 2026**, na cidade de **Fortaleza/CE**.

O presente estudo visa demonstrar a necessidade da contratação, sua adequação ao interesse público, a compatibilidade da capacitação com as atribuições desempenhadas pelos servidores participantes e os benefícios institucionais decorrentes da atualização técnica em planejamento, gestão e fiscalização de contratos administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, da capacitação permanente dos agentes públicos e da boa gestão dos recursos administrados pelo Instituto.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de 3 (três) inscrições para participação no **37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos**, evento promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ nº 36.003.671/0001-53), empresa que realiza o seminário há mais de 20 anos, consolidado como um dos principais eventos nacionais dedicados ao estudo e aperfeiçoamento das contratações públicas.

O seminário será realizado entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026, no Hotel Luzeiros (Av. Beira Mar, 2600, Meireles), em Fortaleza/CE, na modalidade presencial, com carga horária de 4 (quatro) dias, e destina-se a procuradores e assessores jurídicos, agentes de gestão e fiscais de contratos, auditores e controladores internos, servidores da área de compras e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos licitatórios.

A programação contempla oficinas práticas e palestras sobre uso de inteligência artificial no planejamento das contratações (ETP e TR), orçamentação e pesquisa de preços, blindagem jurídica do processo sancionatório, fiscalização preventiva de contratos, análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, governança e ESG, marketplace público (SCIX), credenciamento, aditamentos e apostilamentos sob a ótica do controle externo, terceirização à luz do Acórdão nº 25/2026 – Plenário TCU e contratação direta por dispensa e inexigibilidade.

A participação no evento proporcionará atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e acesso às melhores práticas de planejamento, gestão e fiscalização contratual, contribuindo para a regularidade das contratações do IPER e para a redução de apontamentos pelos órgãos de controle.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO TIPO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

3.1. A contratação tem por finalidade promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento profissional dos servidores responsáveis pelo planejamento, pela gestão e pela fiscalização das contratações do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, considerando a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021, a

recente edição dos Decretos Estaduais nº 39.050-E/2025 (fase preparatória) e nº 37.424-E/2025 (registro de preços), bem como a evolução da jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

3.2. O 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos apresenta programação diretamente vinculada às rotinas da Diretoria de Administração e Finanças, da Gerência de Administração e Logística e da Divisão de Serviços Gerais, unidades responsáveis pela elaboração de DFDs, ETPs e Termos de Referência, pela pesquisa de preços, pela gestão e fiscalização dos contratos de serviços continuados (limpeza, vigilância, locação de frota, combustível e manutenção predial), pela instrução de aditivos, apostilamentos e pedidos de reequilíbrio e pela condução de processos sancionatórios.

3.3. Os servidores indicados respondem pessoalmente perante o TCE-RR, o MPC-RR e o Controle Interno pelos atos de planejamento, atesto, recebimento e liquidação que subscrevem. A atualização técnica reduz o risco de nulidades processuais, de apontamentos em auditoria e de responsabilização, em consonância com o art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação.

3.4. A participação conjunta do Diretor de Administração e Finanças, da Gerente de Administração e Logística e do Chefe da Divisão de Serviços Gerais, que integram a mesma cadeia decisória das contratações do Instituto, permitirá a uniformização de entendimentos e a disseminação interna do conteúdo às demais unidades envolvidas na instrução processual (NUCON, GEFIN, DICON e Controle Interno).

3.5. A solução proposta mostra-se a mais adequada ao interesse público por se tratar de evento especializado, promovido por instituição com reconhecida atuação na capacitação de agentes públicos em licitações e contratos, cujo corpo docente é composto por servidores de carreira e especialistas de reconhecimento nacional, oferecendo conteúdo prático e atualizado que não pode ser obtido com a mesma abrangência em capacitações de caráter genérico.

3.6. Dessa forma, a contratação das inscrições revela-se medida necessária e adequada para fortalecer a capacidade técnica dos servidores, aperfeiçoar a governança das contratações e ampliar a segurança jurídica das decisões adotadas pelo IPER.

4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais do IPER, especialmente no que se refere ao desenvolvimento contínuo dos servidores, ao fortalecimento da governança das contratações e à conformidade dos processos administrativos com a Lei nº 14.133/2021.

4.2. A capacitação está em consonância com o requisito de plano de capacitação e certificação dos dirigentes, conselheiros e servidores previsto no Manual do Pró-Gestão RPPS (Portaria MTP nº 1.467/2022), meta institucional de certificação em Nível III, e com o mapeamento e a formalização dos processos de contratação exigidos por aquele programa.

4.3. A presente demanda encontra respaldo no Plano de Capacitação dos Servidores do IPER para o quadriênio 2023–2026 e consta do Plano de Contratações Anual 2026, conforme Despacho nº 792/2026/IPER/PRESI/DIRAF (SEI nº 24317967).

4.4. A contratação foi autorizada pela Presidente do IPER por meio do Despacho nº 1706/2026/IPER/PRESI/GPRES (SEI nº 24410074).

4.5. Para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a disponibilidade de recursos orçamentários está prevista na dotação abaixo, conforme Despacho nº 245/2026/IPER/PRESI/GETRA (SEI nº 24445586):

Unidade Orçamentária	15301
Descrição	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Programa	065
Ação (P/A/OE)	2383

Fonte	1802
Despesa	3.3.90.39.51
Dotação	09.272.2383.3.3.90.39.51
Valor orçado (PAT)	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Valor disponível na dotação (QDD)	R\$ 185.126,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais)

5 - NATUREZA, CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE

5.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a aquisição de inscrições para participação de servidores no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

5.2. A contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestados por instituição ou profissional de notória especialização, entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União desde a Decisão nº 439/1998 – Plenário para cursos abertos de capacitação.

5.3. A Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda. é empresa com mais de 20 anos de atuação na capacitação de agentes públicos em licitações e contratos, responsável pela realização das 37 edições do Seminário Nacional de Licitações e Contratos. O corpo docente da edição de 2026 é composto por Rafael Pacheco (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), Lidiane Marques (Ministério da Saúde, instrutora da ENAP e da ESAF), Jander Leal dos Santos (autor de "Desmistificando a Pesquisa de Preços" e "ESG na Administração Pública"), Luiz Claudio Chaves (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, professor da FGV, PUC-Rio, ENAP e ESAF) e Sergio Neiva (Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU), profissionais de reconhecida especialização na matéria.

5.4. A escolha da empresa promotora decorre da própria natureza do objeto, uma vez que o seminário é organizado exclusivamente pela Consultre, inexistindo possibilidade de contratação do mesmo evento por outro fornecedor, o que torna inviável a competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Dessa forma, a contratação mostra-se juridicamente adequada à hipótese de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da capacitação, a especialização da instituição promotora e a vinculação direta do conteúdo programático às atribuições dos servidores participantes.

6 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DE MERCADO

6.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de 3 (três) inscrições para participação dos servidores abaixo indicados no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em Fortaleza/CE:

Nome	Cargo	Matrícula
Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes	Diretor de Administração e Finanças (DIRAF)	200751
Vânia Liberato da Silva	Gerente de Unidade (GERAL)	200754
Márcio da Silva Vidal	Chefe de Divisão (DISEG)	200769

6.2. O evento destina-se à capacitação de agentes de gestão e fiscais de contratos, auditores e controladores internos, servidores da área de compras e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos

licitatórios.

6.3. A programação oficial do seminário compreende as seguintes oficinas, painéis e palestras:

I – Prompt Engineering: como formular comandos eficazes para uso de IA no planejamento das contratações;

II – Orçamentação inteligente: uso de dados e IA com segurança jurídica;

III – Blindagem jurídica do processo sancionatório: como evitar nulidades e resistir ao controle administrativo e judicial;

IV – Análise prática de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

V – Como transformar a fiscalização de contratos em ferramenta de prevenção de litígios;

VI – Governança, ESG e contratações públicas: da intenção à implementação;

VII – Marketplace nas contratações públicas: o SCIX e a nova arquitetura digital da Lei nº 14.133/2021;

VIII – Credenciamento: do planejamento à contratação;

IX – Aditamentos e apostilamentos sob lupa: o que o controle externo realmente analisa;

X – A terceirização na Administração Pública e a vedação à superposição de funções: comentários ao Acórdão nº 25/2026 – Plenário TCU;

XI – Dispensa e inexigibilidade sem fragilidades: estruturação e fundamentação segura.

6.4. A contratação será realizada diretamente junto à Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, empresa responsável pela organização e realização do evento.

6.5. O valor total das três inscrições, após desconto concedido pela promotora ao IPER, é de R\$ 14.342,83 (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a R\$ 4.780,94 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) por participante, conforme boleto bancário emitido pela Consultre (SEI nº 24452649), com vencimento em 06/11/2026.

6.6. A inscrição assegura aos participantes o acesso à programação oficial do evento, ao material disponibilizado pela organização, aos coffee breaks, ao credenciamento e ao certificado de participação, observadas as condições estabelecidas pela promotora.

6.7. Passagens aéreas e diárias dos participantes não integram o objeto desta contratação e serão processadas em procedimento próprio, conforme a legislação estadual aplicável.

7 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Nas contratações por inexigibilidade, a justificativa do preço deve demonstrar sua compatibilidade com os valores praticados pelo próprio fornecedor em contratações similares, nos termos do art. 72, VII, e do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O preço da inscrição é fixado publicamente pela promotora em tabela única de lotes, aplicável indistintamente a todos os participantes, públicos ou privados, conforme material oficial do evento (SEI nº 24314836):

Lote	Valor por pessoa	Prazo de inscrição
1º Lote	R\$ 5.290,00	até 20/08/2026
2º Lote	R\$ 5.580,00	até 25/09/2026
3º Lote	R\$ 5.890,00	a partir de 26/09/2026

7.3. Embora o lote vigente na data da contratação seja o 3º (R\$ 5.890,00 por inscrição, total de R\$ 17.670,00), a promotora concedeu ao IPER desconto que reduziu o valor total das três inscrições a R\$ 14.342,83 (R\$ 4.780,94 por participante), conforme boleto SEI nº 24452649, o que representa economia de

R\$ 3.327,17 (18,8%) em relação ao preço de tabela e valor inferior inclusive ao do 1º lote (R\$ 5.290,00), demonstrando a vantajosidade da contratação.

7.4. O valor por participante mostra-se compatível com o de eventos nacionais congêneres de quatro dias na área de licitações e contratos e proporcional à carga horária, à qualificação do corpo docente e à estrutura oferecida, atendendo ao princípio da razoabilidade.

7.5. Portanto, o preço apresentado está devidamente justificado com base na tabela pública de preços da promotora, no desconto obtido pelo IPER e na comprovação documental a ser juntada aos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 - FORMA DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor de R\$ 14.342,83 (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), mediante quitação do boleto bancário emitido pela contratada (Banco do Brasil, agência 1240-8, nosso número 00028329310000005757-6), até a data de vencimento de 06/11/2026, após a emissão do empenho e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.2. A promotora condiciona a confirmação das inscrições ao pagamento prévio, conforme boleto bancário com vencimento em 06/11/2026 (SEI nº 24452649), anterior à realização do evento. Admite-se, assim, o pagamento antecipado, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por representar condição indispensável à obtenção do serviço em data fixa e por propiciar economia de recursos (desconto de 18,8% sobre o preço de tabela), devendo a hipótese ser expressamente prevista no instrumento contratual e ser exigida da contratada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no momento do pagamento.

8.3. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista.

8.4. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

8.5. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

8.6. No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde EM = encargos moratórios devidos; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação = 0,00016438; e VP = valor do pagamento em atraso.

8.7. Na hipótese de não realização do evento, ou de cancelamento da inscrição por fato imputável à contratada, o valor pago deverá ser integralmente restituído ao IPER.

9 - ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos participantes no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, conforme as condições estabelecidas pela promotora.

9.2. O evento será realizado no período de 10 a 13 de novembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em Fortaleza/CE, conforme programação oficial divulgada pela promotora.

9.3. Considerar-se-á executado o objeto com a disponibilização do acesso dos participantes ao evento e o cumprimento da programação prevista pela promotora.

9.4. A fiscalização da execução contratual consistirá na verificação da efetivação das inscrições, da realização do evento nas condições contratadas e da participação dos servidores, mediante a juntada aos autos dos certificados de participação emitidos pela promotora e de relatório sucinto de participação elaborado pelos servidores, que servirão de lastro ao atesto da nota fiscal.

9.5. O fiscal do contrato será designado pela autoridade competente dentre servidores que não figurem como participantes do evento, em observância ao princípio da segregação de funções (art. 5º e art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a participação dos servidores no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, espera-se o fortalecimento da capacidade técnica do IPER na condução de suas contratações, por meio da atualização

dos conhecimentos relacionados ao planejamento, à seleção do fornecedor, à gestão e à fiscalização de contratos administrativos.

10.2. Os conhecimentos adquiridos contribuirão para:

I – aperfeiçoar a elaboração dos artefatos da fase preparatória (DFD, ETP, Termo de Referência, matriz de riscos e pesquisa de preços), com uso responsável de ferramentas de inteligência artificial;

II – estruturar a fiscalização dos contratos de serviços continuados do Instituto com base em riscos e com registro técnico adequado;

III – instruir com segurança jurídica os processos de aditamento, apostilamento, reequilíbrio econômico-financeiro e aplicação de sanções;

IV – fundamentar adequadamente as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, evitando os erros recorrentes apontados pelos Tribunais de Contas;

V – adequar os contratos de terceirização do Instituto às diretrizes do Acórdão nº 25/2026 – Plenário TCU;

VI – disseminar internamente os conhecimentos adquiridos, mediante repasse às unidades envolvidas na instrução das contratações;

VII – subsidiar o mapeamento e a formalização dos processos de contratação exigidos pelo Pró-Gestão RPPS.

10.3. Espera-se, ainda, que a capacitação contribua para a redução de apontamentos em auditoria, para a segurança jurídica das decisões adotadas e para a eficiência na aplicação dos recursos da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Considerando a necessidade de atualização técnica dos servidores que atuam no planejamento, na gestão e na fiscalização das contratações do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, a compatibilidade entre a programação do **37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos** e as atribuições desempenhadas pelos participantes, a existência de dotação orçamentária suficiente e a autorização da Presidente do Instituto, esta Equipe de Planejamento conclui pela **viabilidade da contratação**, por entender que a solução proposta atende ao interesse público e contribui para a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica das contratações do IPER.

12 - INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DA ETP

I – Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 24314357);

II – Programação do 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SEI nº 24314836);

III – Despacho nº 99/2026/IPER/PRESI/DIRAF/GERAL/DISEG (SEI nº 24314763);

IV – Despacho nº 792/2026/IPER/PRESI/DIRAF (SEI nº 24317967);

V – Despacho nº 1706/2026/IPER/PRESI/GPRES, autorização da Presidente (SEI nº 24410074);

VI – Despacho nº 245/2026/IPER/PRESI/GETRA, dotação orçamentária (SEI nº 24445586);

VII – Boleto bancário emitido pela Consultre, valor das três inscrições com desconto (SEI nº 24452649).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Integrante Requisitante: Márcio da Silva Vidal, Cargo: Chefe da Divisão de Serviços Gerais Matrícula nº 200769
---------------------------------------	--

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO DA SILVA VIDAL

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Instituto de Previdência de Roraima - IPER



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Vidal, Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, em 30/09/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24453536** e o código CRC **CDBE2039**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.003210/2026.80

24453536v1